



Ofício nº 020/2020

Jaciara, 13 de janeiro de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Abduljabar Galvin Mohammad
Prefeito Municipal de Jaciara/MT

Senhor Prefeito,

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Excelência autorização para realização de Dispensa de Licitação, para **“Contratação de profissional especializado para prestação de serviços referentes à criação de legislação da Escola de Governo quanto à sua estrutura e funcionamento e do Fundo Municipal de inovação e tecnologia Educacional do Município de Jaciara”**.

CONSIDERANDO a necessidade de captação de recursos para investir na qualificação dos profissionais da educação tanto na fase inicial como nas formações continuadas;

CONSIDERANDO a importância da formação global dos servidores em serviço nas secretarias (meio e programática), visando a melhoria da qualidade dos serviços públicos em Jaciara;

Desta feita, se Vossa Excelência estiver de acordo, solicitamos seus bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente para que realize o referido processo de dispensa de licitação, conforme Termo de Referência com a devida dotação orçamentária que custeará os serviços e as cotações de preços que se encontram anexas a este Termo.

Sem mais, para o momento, agradecemos deste já a atenção de V.Exa. e renovamos-lhe as expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ana Paula Barbosa Bueno
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Desporto e Lazer





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a “**Contratação de profissional especializado para prestação de serviços referentes à criação de legislação da Escola de Governo quanto à sua estrutura e funcionamento e do Fundo Municipal de inovação e tecnologia Educacional do Município de Jaciara**”, através de Dispensa de Licitação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos a solicitação de contratação serviços tendo em vista a necessidade de captação de recursos para investir na qualificação dos profissionais da educação tanto na fase inicial como nas formações continuadas e ainda a importância da formação global dos servidores em serviço nas secretarias (meio e programática), visando a melhoria da qualidade dos serviços públicos em Jaciara.

DESCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/OBJETO

3.1. As especificações dos serviços a serem realizados deverão compreender as descrições mínimas contidas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Cód. TCE/MT	Descrição do serviço	U.F.	Qt.	Valor Unitário	Valor total
01	335007-0	Criação de legislação da Escola de Governo quanto à sua estrutura e funcionamento e do Fundo Municipal de inovação e Tecnologia Educacional.	Unid. (cód.: 1)	01	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)	





4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Os serviços deverão ser entregues para Secretaria de Educação, situada à Rua Itararé nº 1353, centro, no Município de Jaciara.

4.2. Prazo para prestação de serviços: até 30 (trinta) dias a partir da Emissão da Ordem de Serviço.

4.3. Prazo de pagamento: em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;

5.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

5.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.4. Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

5.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

5.6. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;

5.7. A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços em consonância à Planilha Orçamentária, com acompanhamento dos Diretores das Instituições de Ensino e da Secretaria de Educação, que se encarregarão de repassar as orientações para a realização do mesmo.

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;





- 6.2. Efetuar o Pagamento à Contratada;
- 6.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.5. Documentar as ocorrências havidas;
- 6.6. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação;
- 6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o contrato.

7. FISCAL

7.1. Será fiscal do contrato a **Sr^a. Sidinéia Guimarães dos Santos**, nomeada como **Fiscal de Contratos**, através da **Portaria Nº 231/2018, de 11/10/2018**.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da referida contratação correrão a cargo das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.05.01.12.122.0005.2206.0000.3.3.90.36.00-Manutenção do Departamento Administrativo Educacional/SME.

Jaciara/MT, 13 de janeiro de 2020.

Ana Paula Barbosa Bueno
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Desporto e Lazer

